



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N ° 347/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA A CARNEVALI EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portadora da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **A. Carnevali EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.012.406/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90628306-94, com sede na Rua Antônio Ipólito, n.º. 121, CEP 85990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste ato representada por Alessandro Carnevali, residente e domiciliada na Rua Antônio Ipólito, n.º. 121, CEP 85990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.073.594-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 036.009.599-21, de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da CONTRATADA, a respeito do produto abaixo descrito, objeto do Contrato Original n.º 347/2023, de 27 de julho de 2023, fica substituída a marca do referido produto, cuja qualidade é igual a do produto inicialmente ofertado, ficando mantido o preço proposto:

Item	Descrição
18	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA: Bebedouro/Purificador de água com filtro interno com vida útil mínima de 3.000 (três mil) litros, elétrico (127V), sistema de tripla filtragem, 2 (duas) torneiras (água gelada e água natural), reservatório interno com capacidade mínima de 2 litros, cor preta, certificação Inmetro, sinalizador de troca de refil, sistema de refrigeração por compressor e que deve ser ligado na rede de água. Equipamento novo. <b><i>Bidell Aquaflex Hermético</i></b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original acima mencionado.



# **Município de Mercedes**

**Estado do Paraná**

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, assinado pelo representante do CONTRATANTE e representante da CONTRATADA, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 29 de agosto de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**A. Carnevali EIRELI**  
**CONTRATADA**